



## DECRETO Nº 34 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder  
Executivo Municipal.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus  
artigos 69, inciso VI.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública  
municipal, o dia **27 de maio de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais  
que não permitem interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande -  
MT, 17 de maio de 2016.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N° 34 DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública municipal, o dia **27 de maio de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2016.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
PORTARIA N.º 043/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando relatório técnico nº 226/2016 da Coordenadoria de Benefícios da PREVIVAG.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Prorrogar Licença Médica do servidor José Carlos Neris, Técnico Legislativo, por 60 (sessenta) dias.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 31/03/16 a 29/05/16, conforme relatório técnico nº 226/2016 expedido pela PREVIVAG em face ao processo nº 2016.05.11161R5

**REGISTRA-SE CUMPRASE**

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

**ATO N.º 334/2016**

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Viviane Souza Nascimento**, no cargo em comissão de Subsecretária DNS 2, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18 de maio de 2016.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2016.

**Silvio Aparecido Fidelis**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
PORTARIA N.º 044/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Art. 1.º** - Designar o servidor **Paulo Conceição Silva**, fiscal, e **Douglas Nunes Pacó**, suplente, para fiscalizar o contrato n.º 08/2015:

**Vigência:** 27/04/2016 a 27/04/2017;

**Objeto:** Prorrogação do Prazo do Contrato n.º 08/2015, de Prestação de Serviço e Locação de Solução em Armazenamento e Equipamentos de Informática.

**Contratada:** Eletrovag Serviços e Locação de Sistemas e Equipamentos de Informática.

**Art. 2.º** - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**REGISTRA-SE CUMPRASE**

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2016.

Vereador **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**

Presidente

Vereador **PEDRO PAULO TOLARES**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
PORTARIA N.º 045/2016**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Designar o servidor **Paulo Conceição Silva**, fiscal, e **Douglas Nunes Pacó**, suplente, para fiscalizar o contrato n.º 09/2015:

**Vigência:** 27/04/2016 a 27/04/2017;

**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato n.º 09/2015, contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Controle de Tramitação processual virtualizado, sistema Web de consulta de acervo legislativo on-line.

**Contratada:** Eletrovag Serviços de Locação de Sistemas e Equipamentos LTDA - ME

**Art. 2.º** - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.